



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
GS n.º 1433 de 21/11/96

LEI Nº 1.511

DATA: 18 de novembro de 1996.

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel para a Associação dos Funcionários e Amigos da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a chácara nº 71-C, com área de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 22.910 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R\$ 15.064,00 (quinze mil e sessenta e quatro reais), para a **Associação dos Funcionários e Amigos da Quinta Subdivisão Policial de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 01.480.889/0001-14, estabelecida à Rua Marília, s/nº, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade permanente;

II - destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede social e busque o cumprimento dos seus objetivos estatutários, vedado qualquer outro;

III - início da execução da edificação da sede social no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após a conclusão da sede social da donatária;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 980, de 10 de outubro de 1990, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de novembro de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL